

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 023/2004

ALTERA O VALOR DE DIÁRIAS PARA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O valor da diária concedida ao Chefe do Poder Legislativo através da Resolução Nº 001/97 é elevado para o montante de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 23 de dezembro de 2004.


SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


VALDEMIR ANTÔNIO DE LÁZARI
1º Secretário